



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2016

O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 36.350.312/0001-72, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente e domiciliado na Rua Teresa Sian Lerback, nº 135, centro, São Domingos do Norte-ES, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado à empresa **Cabal Brasil Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 03.766.873/0001-06 estabelecida em Brasília, Distrito Federal, no SCS, Quadra 6, Bloco “A”, nº 50 – Edifício Sofia – Salas 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408 e 409, CEP 70.306-902, representado pelos Senhores, **Claudio Halley David Pereira**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 968.275.216-72 e CI M-7979304 SSP/MG, residente e domiciliado SQSW 300 bloco o apartamento 309, sudoeste, Brasília/DF, cep: 70.673-052 e **Fernando Gabriel Martinovich**, Argentino, casado, portador do CPF nº 723.075.791-68 e RNE V311217S(DPMAF), residente e domiciliado no Condomínio Residencial Mansões Itaipú, chácara 31, casa 09, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71.680-373, doravante denominada simplesmente credenciada, processo protocolado sob o nº 2583/2019 acordam em celebrar o presente contrato, que se regerá pelas disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e na legislação aplicável, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo de aditivo tem como objeto o aumento quantitativo do contrato nº 22/2016, com base no art. 65, II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - Fica acrescido ao valor anterior do contrato **R\$ 33.792,00** (trinta e três mil setecentos e noventa e dois reais), passando-se assim o valor do contrato de **R\$ 336.000,00** (trezentos e trinta e seis mil) para **R\$ 369.792,00** (trezentos e sessenta e nove mil setecentos e noventa e dois reais).

Valor (R\$) do 3º termo aditivo	Valor (R\$) do 4º termo aditivo	Valor (R\$) global do contrato
336.000,00	33.792,00	369.792,00

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 22/2016, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratado, assim em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Domingos do Norte/ES, 17 de junho de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

Pedro Amarildo Dalmonte
Prefeito Municipal
Contratante

Claudio Halley David Pereira
Representante Legal
Contratado

Fernando Gabriel Martinovich
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

a) _____ b) _____

Anexo

Orgão	Quant. Servidores	Valor un.(R\$)	Valor aprox./mês(R\$)	Valor aprox. p/ 12 meses(R\$)
Fundo Municipal de Saúde	17	214,00	3.638,00	43.656,00
Prefeitura Municipal	127		27.178,00	326.176,00
VALOR TOTAL GLOBAL				R\$ 369.792,00